



**PORTARIA Nº 069, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.418 - Página(s): 9  
Data: 10/10/2023

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de outubro de 2023, o servidor **MILTON VIVAS GUIMARÃES JUNIOR**, admitido em 15/01/1996, Matrícula nº 3090/2, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais pela integralidade.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 2.016,00
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 544,32
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.560,32</b>

**(Dois mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**  
Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
OUTUBRO/2023